



**PORTARIA N° 194/2025**  
DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 110, de 11 de julho de 2024, determinou instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar para apuração de fatos e eventuais responsabilidades atribuídos ao Servidor público Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento de diligências e procedimentos adicionais no dito procedimento, ainda carente da apresentação de defesa e em respeito aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, se tornou impossível concluir o procedimento administrativo no período anteriormente concedido, se fazendo necessário a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 188 da Lei Complementar Municipal de 1º de junho de 2011, que admite a prorrogação do prazo do Procedimento Administrativo Disciplinar;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e processo Administrativo Disciplinar requerendo prorrogação por mais de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão do PAD 03/2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade, interesse e atendimento aos Princípios da Administração Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, para à conclusão dos trabalhos do Procedimento Administrativo Disciplinar número 03/2024, instaurado através da Portaria nº 110, de 11 de julho de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Redondo/SE, em 06 de outubro de 2025.**

**JOSIVALDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal